



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, através da **24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA**, representado pela Promotora de Justiça em exercício na Promotoria, DENISE COSTA AGUIAR, doravante denominado **COMPROMITENTE** e o empreendimento **KALOR PRODUÇÕES, PROPAGANDA E MARKETING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Professor Alceu Brandão, nº 2750, bairro Monte Castelo, Teresina-PI, representada por JOSÉ NATANIEL LOPES REIS, responsável pelo evento "**ARRAIÁ DO AVIÕES**", o qual realizar-se-á no dia **28 DE MAIO DE 2016**, no estacionamento do THERESINA HALL, localizado na Avenida Raul Lopes, nº 2727, Teresina-PI, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, bem como representantes da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE TERESINA-PI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERESINA-PI, da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, do BATALHÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL DE TERESINA-PI, adiante assinados, compareceu à sede da 24ª promotoria de Justiça, localizada na Rua Eliseu Martins, Nº 2446, Centro, Teresina - PI, 2º andar, e firmaram o presente Termo de Ajustamento de Conduta, comprometendo-se conforme segue:

Cláusula 1ª – O **COMPROMISSÁRIO** declara que o público estimado para o



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

evento é de **06 (seis) mil pessoas**, obrigando-se a adotar todas as medidas necessárias para que essa estimativa não seja ultrapassada, sob pena da incidência da cláusula penal deste instrumento.

Cláusula 2ª - Submeter à apreciação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM, 24ª Promotoria de Justiça, Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, Gerência de Vigilância Sanitária do Município de Teresina - GEVISA, **até o dia 18 de maio de 2016**, projetos (layout de montagem dos camarotes e palcos, pista e front stage, iluminação, plano de pânico e incêndio) acompanhados das respectivas ART's, especificações técnicas e cronogramas de execução.

Cláusula 3ª - Apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, **até o dia 28 de maio de 2016**, laudo de vistoria realizada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMPI, informando quanto a compatibilidade do projeto com o que foi efetivamente executado, bem como, quanto a segurança da estrutura montada para a realização do evento (camarotes, barracas de venda de bebidas, etc).

Cláusula 4ª – Apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, e a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, até o dia **até o dia 18 de maio de 2016, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos** decorrentes da realização do evento, devendo de tal plano constar:

I – Metas;

II – Procedimentos operacionais;

1. Limpeza e conservação da área interna e externa, bem como destinação dos resíduos sólidos para o Aterro Sanitário de Teresina.

2. Instalação de banheiros químicos no local do evento;

3. Limpeza e conservação da área em que se dará o evento;

4. Incentivo à coleta seletiva de resíduos sólidos;

5. Medidas mitigadoras/compensatórias;

III – Cronograma executivo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Cláusula 5ª - Apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, **até o dia 28 de maio de 2016, Plano de Disciplinamento do Trânsito** devidamente aprovado pela Superintendência Municipal de Trânsito – STRANS, do qual deverá constar planta baixa discriminando as vias que serão interrompidas, rotas alternativas de acesso da população à região leste, bem como, o número de agentes de trânsito (PM ou STRANS) que serão mobilizados para garantir o perfeito funcionamento do mesmo.

Cláusula 6ª - Apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina e Superintendência de Desenvolvimento Urbano responsável, **até o dia 28 de maio de 2016, Plano de Segurança Interna e Externa** devidamente aprovado pela autoridade policial competente para tanto, o qual deverá discriminar o número de seguranças particulares e policiais civis ou militares que serão envolvidos em tal esquema, o número de viaturas utilizadas, bem como informar o procedimento a ser adotado quando da ocorrência de situações que autorizem a intervenção dos mesmos.

Cláusula 7ª - Apresentar a 24ª Promotoria de Justiça de Teresina, **até o dia 26 de maio de 2016**, cópias da Licença Ambiental e da Licença Sanitária referente ao evento, expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMAM e Gerência de Vigilância Sanitária – GEVISA.

Cláusula 8ª – A título de compensação ecológica, entendida esta como um mecanismo de reconstituição da integridade e funcionalidade do meio ambiente lesado por atividade potencial ou efetivamente causadora de danos ambientais irreversíveis, com a finalidade de desincumbir-se das obrigações constante neste TAC o COMPROMISSÁRIO KALOR PRODUÇÕES, PROPAGANDA E MARKETING LTDA, deverá doar 03 (três) decibelímetros que atendam às especificações da IEC 60.651, para tipo 0, 1 e 2, acompanhado de Certificado de Calibração expedido por laboratório credenciado na RBC (Rede Brasileira de Calibração), bem como que possua a função de “interface USB para computador”, conforme NBR 10151/2000, para ser entregue à 24ª



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

Promotoria de Justiça de Teresina-PI, **até o dia 16 de junho de 2016.**

Cláusula 9ª – O presente título executivo extrajudicial será executado judicialmente em uma das Varas Cíveis da Comarca de Teresina-PI.

Cláusula 10ª - O descumprimento injustificado de qualquer das obrigações previstas no presente termo importará na aplicação de multa cominatória de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso, até o efetivo cumprimento, de cada item, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Parágrafo único – A multa prevista nesta cláusula será atualizada monetariamente no momento de seu pagamento judicial ou extrajudicial.

Cláusula 11ª - O COMPROMISSÁRIO divulgará as formas de contato com a Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Piauí para que os usuários possam questionar o efetivo cumprimento dos ajustes celebrados, através dos seguintes canais: e-mail: ouvidoria@mp.pi.gov.br; tele-atendimento:127 para reclamações, sugestões, denúncias e elogios; Gabinete:86 3216-4550, ramal 4589; Atendimento Pessoal: Álvaro Mendes, 2294, Centro, CEP: 64.000-060 - Teresina/PI), em cumprimento a Recomendação PGJ nº 01/2013.

Este título executivo não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, monitoramento e fiscalização de qualquer órgão público, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Outrossim, a vulneração de qualquer das obrigações assumidas implicará na sujeição do responsável às medidas judiciais cabíveis, incluindo execução específica na forma estatuída no parágrafo 6º, do artigo 5º, da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985 e incisos II e VII, do artigo 585 e seguintes do Código de Processo Civil.

Fica consignado que os valores eventualmente desembolsados deverão ser revertidos em benefício do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

DO ESTADO DO PIAUÍ, de que trata a Lei Estadual nº 5.398, de 08 de julho de 2004.

Nada foi dito e nem declarado mais nada, pelo que foi encerrado o presente termo que vai devidamente assinado pelas partes, em 02 (duas) via de igual teor e forma. Eu, _____ (RANNYERE MENDES DE OLIVEIRA MARQUES), Assistente Ministerial, lavrei e assinei.

Sala das Audiências do Meio Ambiente, Teresina-PI, 16 de maio de 2016.

DENISE COSTA AGUIAR

Promotora de Justiça

KALOR PRODUÇÕES PROPAGANDA E MARKETINS LTDA
COMPROMISSÁRIO

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF: